

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS ALPINÓPOLIS E ALVARENGA, NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA WB CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 598, Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.260-640, neste ato representada pela sócia, Sra. **Mailde Santana de Barros**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.082.867 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.175.524-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 1.299, apto. 704, Jardim Atlântico, CEP: 53.050-120, Olinda/PE; e representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Ivo César Santana de Barros**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.149.757 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.180.864-20, residente e domiciliado à Rua Salvador de Sá, nº 505, apto. 901, Rosarinho, CEP: 52041-300, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.563/2015 - SEIN** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes, de serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº 077/2015**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA -- DA ALTERAÇÃO**

2.1 A obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**1. Serviços Iniciais**

- Valor do Contrato: R\$ 46.756,97 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 16.322,25 (dezesesseis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
- Serviços Excedentes: Sem Valor Excedente.
- Serviços Extras: R\$ 1.983,18 (um mil novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).
- Valor Após 1º Readequação: R\$ 32.417,90 (trinta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

**2. Rua Alpinópolis – Bairro de Nossa Senhora da Conceição**

- Valor do Contrato: R\$ 384.276,84 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 102.658,66 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 8.661,32 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
- Serviços Extras: R\$ 46.141,77 (quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).
- Valor Após 1º Readequação: R\$ 336.421,29 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

**3. Avenida Alvarenga – Bairro de Nossa Senhora da Conceição**

- Valor do Contrato: R\$ 418.391,53 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 128.191,05 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e um reais e cinco centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 6.024,56 (seis mil vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- Serviços Extras: R\$ 62.392,60 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
- Valor Após 1º Readequação: R\$ 358.617,67 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato nº 077/2015**

- Valor Total Contratado: R\$ 849.425,34 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 727.456,86 (setecentos e vinte sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO**

**3.1** O valor total das obras referente ao ITEM 01. **SERVIÇOS INICIAIS** passa a ser de **R\$ 32.417,90 (trinta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)**, ao ITEM 02. **RUA ALPINÓPOLIS – BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** passa a ser de **R\$ 336.421,29 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**, e ao ITEM 03. **AVENIDA ALVARENGA – BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** passa a ser de **R\$ 358.617,67 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária ao **Contrato nº 077/2015**, que resultará na supressão no valor global do contrato de **R\$ 121.968,48 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro de resumo financeiro anexados ao presente instrumento.

**3.2** O Valor Global do **Contrato nº 077/2015**, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de **R\$ 849.425,34 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, para **R\$ 727.456,86 (setecentos e vinte sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 1.563/2015 - SEIN**, que solicita e autoriza a elaboração do presente **termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes, de serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro negativo** ao **Contrato nº 077/2015**, devidamente justificado e acompanhado do **Quadro Resumo Financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Comunicações Externas nº 280/2015, 1.431/2015 e 2.852/2015 da Caixa Econômica Federal**, bem como da **1ª Planilha Orçamentária Readequada**, emitidos pelo Engenheiro Fiscal Sr. **Fernanda Pontes Viegas da Silva – CAU 91513-0**, emitido pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, devidamente para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO**


5.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 077/2015**, de 20 de agosto de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 05 de outubro de 2015.



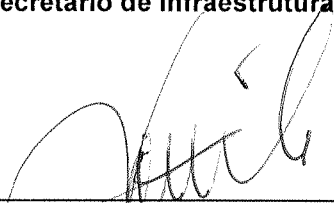
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante



\_\_\_\_\_  
**Tiago Magalhães de Medeiros**  
Secretário de Infraestrutura



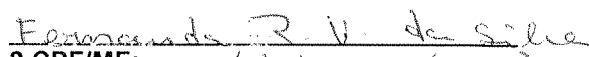
\_\_\_\_\_  
**WB Construtora Ltda.**  
**(WB CONSTRUTORA)**  
Contratada



\_\_\_\_\_  
**Francisco Afonso Padilha de Melo**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**

  
1.CPF/MF: 46386106415

  
2.CPF/MF: 025769.704-17



**Paulista**

PREFEITURA MUNICIPAL  
A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015,  
FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
<b>CONTRATADA:</b>	WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA); C.N.P.J.: 07.157.925/0001-90.
<b>OBJETO:</b>	Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes, de serviços extras, e supressão de serviços contratados não executados, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº 077/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, que altera a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.
<b>VALOR SERVIÇOS EXTRAS:</b>	R\$ 110.517,55 (cento e dez mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
<b>VALOR SERVIÇOS EXCEDENTES:</b>	R\$ 14.685,88 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
<b>VALOR SERVIÇOS SUPRIMIDOS:</b>	R\$ 247.171,96 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
<b>VALOR GLOBAL SUPRIMIDO DO CONTRATO:</b>	R\$ 121.968,48 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS A 1º READEQUAÇÃO:</b>	R\$ 727.456,86 (setecentos e vinte sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).